



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2025, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser inexigível a licitação para contratação da empresa **R. CONTE LTDA, CNPJ sob nº 58.330.666/0001-98**, para ministrar Palestra Motivacional aos Servidores Públicos do Município de Progresso/RS no dia 05/12/2025. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso III, alínea f. Ressalta-se que o fornecedor contratado possui profissionais capacitados com boa qualificação e vasto currículo para ministrar as palestras solicitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 11 de novembro de 2025.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal